



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 032/2004

SÚMULA: dispõe sobre autorização para transposição de dotações na área de Saúde e Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder transposição de dotações de recursos vinculados da área de Saúde e Educação, para fins de ajuste junto ao Programa SIM/AM, do exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 21 de dezembro de 2004.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL